

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 486, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob nº 3276/2025 de 12 de junho de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a pedido, a redução da jornada de trabalho de 25% (vinte e cinco por cento) da servidora **DOLORES BORSATTO**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido pela Portaria Nº 342, de 23 de abril de 2025, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 13 de junho de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal